



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ
1ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Empresarial Atrium, 1º Andar, Torre Sul - Zona
Armazém - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 -
Fone: (44) 3029-9555 - Celular: (44) 99875-2047 - E-mail:
primeiracivelmaringa@hotmail.com.

Autos nº. 0018188-81.2014.8.16.0017 – Cumprimento de sentença

Exequente: CONDOMINIO RESIDENCIAL CARIMÃ I (CNPJ: 76.730.449/0001-77)

Executado: CLÁUDIO DE SOUZA RODRIGUES (CPF: 299.598.029-49)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Central de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será leilado o bem penhorado nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 03 de julho, às 15 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Dia 17 de julho, às 15 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação.**

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

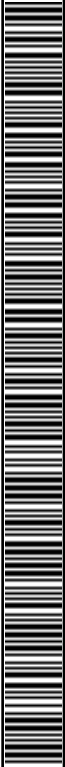
Descrição do Bem: Apartamento sob número 31, localizado no bloco "B" do pavimento terceiro, do Conjunto Residencial Carimã - Setor 1, desta cidade e comarca de Maringá, com as divisas, metragens e confrontações constantes na matrícula sob número 11.895 do 2º. CRI de Maringá.

Avaliação Primitiva: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Em 26 de janeiro de 2022.

Avaliação Atualizada: R\$ 198.353,18 (cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos). Em 01 de maio de 2023.

Valor da dívida: R\$ 5.995,80 (cinco mil novecentos e noventa e cinco mil e oitenta centavos). Em 26 de janeiro de 2022.

Ônus: presença de hipoteca a favor de ITAÚ SUL S/A- CRÉDITO IMOBILIÁRIO; penhora expedida pela 2ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos nº 414/2005; penhora expedida





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ
1ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Empresarial Atrium, 1º Andar, Torre Sul - Zona
Armazém - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 -
Fone: (44) 3029-9555 - Celular: (44) 99875-2047 - E-mail:
primeiracivelmaringa@hotmail.com.

pela 5ª Vara do Trabalho desta comarca, extraída dos autos nº RT 1162/2006; penhora expedida pela 1ª Vara Cível desta comarca, extraída dos autos nº 0018188-81.2014.8.16.0017; indisponibilidade originário da 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR nº 01162001520065090872.

Depositário: Depositário Público desta Comarca.

Intimações: Ficam pelo presente intimadas a parte, **CLAUDIO DE SOUZA RODRIGUES (CPF: 299.598.029-49)**, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2,5% (dois virgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015).

Entretanto, existe a possibilidade de apresentação de proposta por escrito de pagamento parcelado, desde que anterior ao leilão, sendo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, e o restante em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão.

Fica autorizado, com base no art. 895 do CPC, o parcelamento com 25% de entrada e mais 4 parcelas iguais, ficando o imóvel como garantia.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

Dado e Passado nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

MÁRIO SETO TAKEGUMA
Juiz de Direito

Processo nº. 0018188-81.2014.8.16.0017

Página: 2 de 2

